PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à comissão organizador ado Torneio Leiteiro da Barra e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à comissão organizadora do Torneio Leiteiro da Barra, para a realização do evento denominado "Torneio Leiteiro da Barra – Edição XVIII", visando o fomento à tradição local e à valorização do produtor rural.

Parágrafo único. O auxílio financeiro será concedido por meio da Secretaria Municipal de Agricultura pecuária e Meio Ambiente, em favor da comissão organizadora regularmente instituída e reconhecida por portaria do Executivo Municipal.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro a ser concedido será limitado a R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 3º Os recursos financeiros repassados deverão ser utilizados exclusivamente na realização do evento, abrangendo despesas como: infraestrutura, alimentação, premiações, divulgação, materiais de apoio, serviços técnicos e outras correlatas.

Art. 4º A comissão organizadora deverá apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, a prestação de contas detalhada dos recursos utilizados, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos.

§1º Caso haja saldo remanescente dos recursos concedidos, o valor deverá ser restituído integralmente à Secretaria Municipal de Agricultura no ato da prestação de contas.

§2º O não cumprimento da obrigação de prestar contas implicará a proibição da comissão de receber novos recursos públicos, bem como demais sanções cabíveis.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente e Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável ficará responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos e pela análise da prestação de contas apresentada.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira –MG, 30 de Abril de 2025.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2025

Nobres Edis,

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 08, DE 30 DE ABRIL DE 2025 ("PL nº 08/2025")** que: *"Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à comissão organizador ado Torneio Leiteiro da Barra e dá outras providências"*, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à comissão organizadora do Torneio Leiteiro da Barra, com o objetivo de viabilizar a realização da edição XVIII do tradicional evento.

O Torneio Leiteiro da Barra sempre foi uma importante manifestação cultural, econômica e social do distrito da Barra, reunindo produtores rurais e suas famílias em torno da valorização da atividade leiteira, base da economia local. Com o passar dos anos, infelizmente, o evento deixou de ser realizado, o que resultou em um enfraquecimento dessa tradição tão significativa para a comunidade.

Agora, com grande empenho da população local e da comissão organizadora, busca-se o resgate dessa tradição histórica, fortalecendo os laços comunitários, incentivando o desenvolvimento rural e valorizando o trabalho dos produtores de leite do distrito.

A concessão do auxílio financeiro, com recursos da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, é fundamental para que o evento seja realizado com a estrutura adequada, garantindo segurança, qualidade e atratividade. Ressalta-se que a utilização dos recursos será fiscalizada e a comissão organizadora prestará contas de todas as despesas mediante apresentação de notas fiscais, com a devolução de eventual saldo não utilizado, assegurando transparência e responsabilidade no uso do dinheiro público.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá para a preservação do patrimônio cultural da Barra, o fortalecimento da agricultura familiar e a valorização das tradições locais.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira